

## **ATA DA 669ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 30/07/2020 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 15h00.

**LOCAL:** Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN; Maceió/AL).

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Cristiane Campos Peralta. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

**Participação:** Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; e Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento.

### **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** Destaca-se que a presente reunião do Conselho de Administração realizou-se, excepcionalmente, por meio de videoconferência face à pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

### **II. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO**

Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício 2019 da CODERN, os assuntos constantes nos itens **II.1, II.2, II.3 e II.4** da pauta desta reunião serão analisados e deliberados na reunião do mês de agosto/2020.

### **III. EXPEDIENTE**

**III.1. Relatório dos Auditores Independentes – 4º trimestre 2019.** O CONSAD tomou conhecimento. O representante da Auditoria Independente, **João Furlan**, apresentou ao CONSAD o Relatório de Auditoria do exercício de 2019, elaborado pela empresa *Staff Auditoria e Assessoria*, prestando todos os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselheiros. O CONSAD registra que não houve ressalvas no exercício de 2019, significando que as ressalvas dos anos anteriores (2017 e 2018) foram sanadas, entendimento este que foi confirmado pelo COAUD.

**III.2. Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019.** O CONSAD tomou conhecimento. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, **Maurício Augusto Souza Lopes, Adayane Ribeiro Lima Souto e Ricardo Winchello Vieira Branco**, apresentaram ao CONSAD o Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019. Foram prestados os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselheiros. O CONSAD endossa as recomendações do COAUD contidas no relatório supracitado

e solicita à DIREXE que elabore um Plano de Ação para implementação das referidas recomendações do Comitê de Auditoria, visando a melhoria contínua da Companhia. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

#### **IV. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES**

**IV.1. Proposição DP nº 015/2020:** A CODERN encaminha para apreciação do CONSAD a minuta de aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2019-2021, nos termos da Proposição DP nº 015/2020, de 16/07/2020, e seus anexos.

**IV.1.1. Deliberação CONSAD nº 016/2020:** Aprovar a minuta de aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho da CODERN 2019-2021, pertinente a alteração da escala de trabalho aos empregados embarcados no Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB), passando de 7 (sete) dias trabalhados por 7 (sete) dias de descanso, para 14 (catorze) dias trabalhados por 14 (catorze) dias de folga, em virtude da situação excepcional deflagrada pela pandemia ocasionada pelo Covid-19, nos termos da Proposição DP nº 015/2020, de 16/07/2020, e seus anexos.

**IV.2. Proposição DP nº 016/2020:** A CODERN solicita ao CONSAD aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão (HVM), referentes ao 2º Trimestre 2020, e autorização para pagamento do Honorário Variável Mensal – HVM, em que a CODERN alcançou o resultado final de 99,4% (noventa e nove vírgula quatro por cento), percentual este a ser pago nos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

**IV.2.1. Deliberação CONSAD 017/2020:** Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 2º Trimestre de 2020, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 016/2020, de 17/07/2020, e seus anexos. Aplicar o percentual de 99,4% (noventa e nove vírgula quatro por cento) da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, de 22/11/2019, para pagamento aos dirigentes nos meses de julho, agosto e setembro de 2020. O CONSAD parabeniza a Companhia pelo atendimento a 99,4% das Metas de Gestão, resultado que reflete o esforço que tem sido empreendido por todo o time da CODERN.

**IV.3. Proposição DP nº 017/2020:** O Diretor Presidente, em atendimento às disposições estatutárias e, em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) – IN TCU nº 63/2010, DN TCU nº 178/2019 e Portaria TCU nº 378/2019; apresentou a Proposição DP nº 017/2020, submetendo à apreciação do Conselho de Administração o **Relatório de Gestão da CODERN, exercício 2019**, inclusas as Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2019.

**IV.3.1. Deliberação CONSAD nº 018/2020:** Manifestar-se favoravelmente ao **Relatório de Gestão da CODERN**, inclusas as Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, emitido pela empresa *Staff*

*Auditoria e Assessoria*, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que passam a integrar esta Deliberação, independentemente de transcrição, nos termos da Proposição DP nº 017/2020, de 21/07/2020, e seus anexos.

**IV.4. Proposição DP nº 018/2020:** O Diretor Presidente, de acordo com o inciso V, artigo 142, da Lei nº 6.404/1976 e, em conformidade ao disposto no inciso XVI e L, artigo 54, do Estatuto Social da CODERN, apresentou a Proposição DP nº 018/2020, submetendo à apreciação do Conselho de Administração o **Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis**, inclusive Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, emitido pela empresa *Staff Auditoria e Assessoria*, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

**IV.4.1. Deliberação CONSAD nº 019/2020:** Manifestar-se favoravelmente ao **Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis**, inclusive Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, emitido pela empresa *Staff Auditoria e Assessoria*, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que passam a integrar esta Deliberação, independentemente de transcrição, nos termos da Proposição DP nº 018/2020, de 21/07/2020, e seus anexos.

**IV.5. Proposição DP nº 019/2020:** Em conformidade com as disposições estatutárias, o Diretor Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração a minuta do Termo de Compromisso Financeiro (TCF) a ser firmado entre a CODERN e o PORTUS, elaborada com base no Relatório Atuarial de Ajuste do PED, posição 31/12/2019, emitido pelo Instituto de Seguridade Social - PORTUS, em 31/05/2020, após os ajustes recomendados pela Secretaria de Coordenação e Governança das empresas Estatais, do Ministério da Economia - SEST/ME, por meio da Nota Técnica SEI nº 11679/2020/ME, de 20/04/2020, conforme Carta Circular Interv – Coratu nº 006.000824.2020-0, de 02/06/2020.

A Presidente do CONSAD, de acordo com o artigo 53, §1º do Estatuto Social, solicitou ao conselheiro Paulo Machado da Fonseca Júnior, representante da classe trabalhadora, que se ausentasse da reunião por se tratar de matéria de previdência complementar e assistencial, estando, portanto, sua participação em conflito de interesse quanto aos itens IV.5 e IV.5.1 desta ata. O Conselheiro Airton Paulo Torres, representante da classe empresarial, absteve-se de votar na matéria.

O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 251/2020-CODERN-DP, que encaminha o Relatório da empresa Radix Consultoria Atuarial, contratada pela CODERN, para analisar os valores impostos à Companhia quanto ao Plano de Equacionamento do Déficit do Plano de Benefício PBP1 – PED, administrado pelo Instituto PORTUS de Seguridade Social, posicionado em 31 de dezembro de 2019.

**IV.5.1. Deliberação CONSAD 020/2020: AUTORIZAR** a assinatura do **Termo de Compromisso Financeiro (TCF)** a ser celebrado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e o Instituto de Seguridade Social - PORTUS, no montante de **R\$ 38.512.019,61** (trinta e oito milhões quinhentos e doze mil dezenove

reais e sessenta e um centavos), base 31/12/2019, onde, a título de entrada, deverá efetuar o pagamento do valor de R\$ 265.836,79 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), na data de 17/08/2020, nos termos da documentação apresentada pelo Diretor-Presidente, que independentemente de transcrição integra esta Deliberação.

O pagamento do valor residual devido pela CODERN, após a quitação da entrada, atualizado para a data da entrada, será dividido em 177 (cento e setenta e sete) parcelas mensais e sucessivas, calculadas segundo o Sistema Price de amortização, incorporando a taxa de juros mensal equivalente à taxa anual de 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento), definida na estratégia previdencial, e acrescidas da variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC sobre o saldo devedor.

**AUTORIZAR** a CODERN a firmar Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Contas e/ou Garantias Financeiras com o Banco do Brasil S/A, nos termos da minuta apresentada pelo Diretor-Presidente na Proposição nº 019/2020, haja vista o disposto na cláusula quinta do **Termo de Compromisso Financeiro**.

Por fim, dar conhecimento dessa decisão à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura.

O Conselheiro Airton Paulo Torres, representante da classe empresarial, absteve-se de votar na matéria.

## **V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA**

Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício 2019 da CODERN, os documentos de rotina constantes nos itens **V.1, V.2 e V.3** da pauta desta reunião serão analisados e deliberados na reunião do mês de agosto/2020.

## **VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)**

**VI.1. Ata CONFIS nº 562<sup>a</sup>.** O CONSAD tomou conhecimento. No tocante ao item III.4.3.2 da ata CONFIS, o Conselho tomou conhecimento da Carta GEAUDI nº 013/2020 e se manifestará na reunião de agosto/2020.

**VI.2. Atas COAUD nºs 038<sup>a</sup> e 039<sup>a</sup>.** O CONSAD tomou conhecimento das referidas atas e autoriza a publicação.

**VI.3. Atas DIREXE nºs 1645<sup>a</sup>, 1646<sup>a</sup>, 1647<sup>a</sup>, 1648<sup>a</sup>, 1649<sup>a</sup>, 1650<sup>a</sup>, 1651<sup>a</sup> e 1652<sup>a</sup>.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício 2019 da CODERN, os documentos de rotina constantes nos itens **VI.4, VI.5, VI.6, VI.7 e VI.8** da pauta desta reunião serão analisados e deliberados na reunião do mês de agosto/2020.

## VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

**VII.01. Resolução nº 092/2020: Férias do Diretor Administrativo e Financeiro.** O CONSAD tomou conhecimento. Em atendimento ao art. 63 do Estatuto Social desta Companhia, o CONSAD homologa as férias do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Ulisses Danilo Silva Almeida, nos termos da Resolução nº 092/2020.

**VII.02.** De acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 163, da Lei Nº 6.404/76, os membros do Conselho Fiscal, Ricardo Botelho, Paula Gracinete de Oliveira Passos e Érico Reis Guzen, reuniram-se com o Conselho de Administração. Os Conselhos de Administração e Fiscal debateram acerca das Demonstrações Contábeis da Companhia, os desafios para o novo exercício e a importância da continuidade das melhorias que a CODERN vem apresentando. Por fim, os Conselhos parabenizaram a Diretoria Executiva e a equipe técnica da CODERN.

## VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**VIII.1.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no site da CODERN.

**VIII.2.** Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2020:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2020			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Agosto	Videoconferência	25/ ago	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	28 e 29/ set	Segunda e terça-feira
Outubro	A DEFINIR	26 e 27/ out	Segunda e terça-feira
Novembro	A DEFINIR	23 e 24/ nov	Segunda e terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	28 e 29/ dez	Segunda e terça-feira

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*  
**CRISTIANE CAMPOS PERALTA**  
Presidente do Conselho

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*  
**EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO**  
Conselheiro

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*  
**ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO**  
Conselheira

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*  
**PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR**  
Conselheiro

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*  
**AIRTON PAULO TORRES**  
Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados